



Decreto N° 55 - de 30 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.820,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.06.122.0023.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$ 810,00
2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$ 210,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 1.020,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 1.020,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.122.0026.2.0048-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 8.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 800,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 800,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0017.2.0117-129 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 11.820,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 11.820,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.06.122.0023.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$ 810,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 810,00
Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL	
2.01.02.06.182.0023.2.0016-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$ 210,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 210,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 1.020,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.361.0007.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 8.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.301.0012.2.0090-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$ 800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 800,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 800,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0015.2.0108-129 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 11.820,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 11.820,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Maio de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70
